

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO 2023

Indica ao Prefeito Municipal criar um projeto de lei para regulamentar e adequar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) com base na Emenda Constitucional 120.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

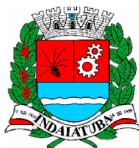
Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal *criar um projeto de lei para regulamentar e adequar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) com base na Emenda Constitucional 120.*

Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Justificação

Os cargos públicos de agente comunitário de saúde (ACS) e de agente de combate às endemias (ACE), por fazerem parte da política de atenção básica de saúde instituída pelo Ministério da Saúde, **gozam de tratamento jurídico diferenciado dos demais cargos públicos**, pois, independentemente do ente federado que integre (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), são submetidos às regulamentações expedidas pela União, conforme disposto no artigo 198, §5º, da Constituição Federal/1988.

Com isto posto, soma-se que a partir da data da entrada em vigor da **Emenda Constitucional 120**, de 05 de maio de 2022, a União passou a ser a responsável pelo repasse do valor integral do vencimento desses cargos, tendo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

assim, os Estados, Distrito Federal e Municípios proceder ao pagamento do vencimento desses servidores tendo como base o novo piso salarial, que entrou em vigor em 06 de maio de 2022 e obrigatoriamente obedecer o plano de cargos e carreiras destes profissionais.

Desta forma, indico que seja elaborado um Projeto de Lei para adequar os planos de cargos, carreiras e remunerações ao novo padrão de vencimento instituído pela União aos referidos cargos. O PL deve adequar os vencimentos dos ACSs e ACEs do município de Indaiatuba partindo - como referência - do salário inicial de 2 (dois) salários mínimos conforme a EC nº 120, e em contrapartida de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 47, de 20/12/2018 em seu artigo 11 que trata sobre a evolução funcional, corrigir os vencimentos daqueles que estão exercendo a função a vários anos respeitando o plano de carreira do município .

Registre-se que, como o município recebe verba da União para proceder com o pagamento dos vencimentos destes profissionais, não há justificativa para a não correção da tabela funcional, pois **não irá prejudicar os cofres públicos.**

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2023.



Eng. Eduardo Tonin
Vereador